

PORTARIA/PRESI 600-455 DE 10/11/2006

Autoriza o início do funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto na Subseção Judiciária de São João Del Rei - MG.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 6.135/2006 – TRF,

CONSIDERANDO:

a) o disposto na Resolução 600-001 de 09/05/2006 – TRF sobre o modelo de Juizado Especial Federal – JEF e sobre a designação de juízes para atuarem nos JEFs das Subseções Judiciárias;

b) as manifestações favoráveis ao funcionamento do JEF em São João del-Rei/MG da Coordenação dos Juizados Especiais Federais de Minas Gerais, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, da Coordenação dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região e da Corregedoria-Geral, bem assim as informações das áreas técnicas deste Tribunal;

c) que as condições de ordem material, tecnológica e operacional para início do funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto na Subseção Judiciária de São João del-Rei/MG foram atendidas,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto, de competência plena – cível e criminal – na Vara Única da Subseção Judiciária de São João del-Rei, da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, a partir de 27 de novembro de 2006, inclusive, exceto quanto ao sistema virtual.

II – A Corregedoria-Geral orientará os procedimentos para balizar os trabalhos das áreas de apoio judicial, de informática e de estatística requeridos para o funcionamento do Juizado Adjunto na Subseção de São João del-Rei.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pela Presidente, Desembargadora Federal Assusete Magalhães.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 204 , de 13/ 11/2006.